



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO
DATA: 30 / 08 / 19
ORGÃO: O Presente
PÁGINA: 47
Nº EDIÇÃO: 4647

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 08 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1913

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 72/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MÔNICA WRASSE MEI.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Mônica Wrasse MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.655.953/0001-16, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º 25, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mônica Wrasse, residente e domiciliada na Rua Padre José Gaertner, n.º 25, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 969.065.539-68, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de julho de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 72/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2018 a julho de 2019, fica o contrato original reajustado em 6,41%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 12.007,14 (doze mil, sete reais e catorze centavos), conforme consignado a seguir:

ITEM 01

Oficina: Oficina de Trabalhos em argila

Carga horária: 414 (quatrocentas e catorze) horas

Valor por hora: R\$ 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos)

Valor máximo: R\$ 8.482,86 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM 07

Oficina: Curso de Costura Doméstica

Carga horária: 172 (cento e setenta e duas) horas

Valor por hora: R\$ 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos)

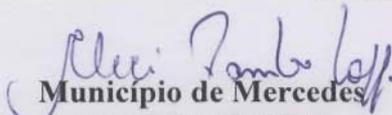
Valor máximo: R\$ 3.524,28 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

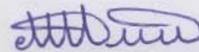
Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 62.508,64 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

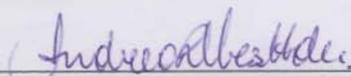
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de agosto de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Mônica Wrasse MEI
CONTRATADA

Testemunhas:



Andréa R. Alves Hahn
RG nº 7.170.368-1



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8